



## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO 20 ANOS BOULEVARD SHOPPING

Trata-se de **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BRINDES na modalidade vale brinde** denominada **“20 Anos Boulevard Shopping”** operação realizada pela ALB – ASSOCIAÇÃO DE LOJISTAS DO BOULEVARD SHOPPING FEIRA, sita no endereço: Avenida Newton Vieira Rique, 3000, Caseb, Feira de Santana - BA, CEP 44.052-064, CNPJ 03.509.442/0001-56, com abrangência restrita ao Estado da Bahia, sendo livre participação de todos os residentes em território nacional, voltada aos frequentadores do BOULEVARD SHOPPING FEIRA DE SANTANA.

**1. Prazo de execução:** 41 dias. **2. Início e Término:** a promoção é válida para compras feitas no período de 03.05.2019 a 12.06.2019 ou enquanto durar o estoque de ingressos. O local do balcão de trocas será na Entrada E3 do Boulevard Shopping e funcionará das 10h às 22h, de segunda a sábado e domingo 13h às 20h, ou enquanto durar o estoque de ingressos, o que ocorrer primeiro.

**2. Dos Participantes.** 2.1. Poderá participar da promoção qualquer cliente, pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em todo estado da Bahia, que efetuar compras nas lojas situadas no interior do shopping mediante qualquer forma de pagamento no período supracitado, incluindo horários extraordinários de funcionamento das lojas neste período ou até que se esgotem os **14.000 (quatorze mil) kits, sendo: 4.000 (quatro mil) ingressos + 4.000 (quatro mil) copos para a área de Front Stage e 10.000 (dez mil) ingressos + 10.000 (dez mil) copos para a área de arena. Os ingressos dão acesso ao show da cantora Ivete Sangalo a se realizar no Estádio Joia Da Princesa, no dia 13 de junho de 2019**, no valor de R\$ 21,43 (vinte e um reais e quarenta e três centavos) + um copo personalizado no valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) ofertados nesta campanha promocional. Valor unitário do kit R\$ 23,83 (vinte e três reais e oitenta e três centavos). Valor total dos 14.000 kits: R\$ 333.620,00 (trezentos e trinta e três mil seiscentos e vinte reais).

### **3. Como Participar:**

3.1. Ao juntar R\$ 500,00 (quinhentos reais) em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial mediante qualquer forma de pagamento durante o período de 03.05.2019 até 22h do dia 12.06.2019, o consumidor terá o direito de retirar 01 (um) kit (1 ingresso + 1 copo exclusivo) para a área de Arena, enquanto houver disponibilidade em estoque.

Ao juntar R\$ 800,00 (oitocentos reais) em notas ou cupons fiscais de compras realizadas no shopping durante o mesmo período anteriormente especificado, o cliente receberá 2 (dois) kits (2

ingressos + 2 copos exclusivos) para a área de Arena, enquanto houver disponibilidade em estoque.

Ao juntar R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em notas ou cupons fiscais de compras realizadas no shopping durante o mesmo período anteriormente especificado, o cliente receberá 1 (um) kit (1 ingresso + 1 copo exclusivo) para área de Front Stage, enquanto houver disponibilidade em estoque.

Ao juntar R\$ 3.000,00 (três mil reais) em notas ou cupons fiscais de compras realizadas no shopping durante o mesmo período anteriormente especificado, o cliente receberá 2 (dois) kits (2 ingressos + 2 copos exclusivos) para área de Front Stage, enquanto houver disponibilidade em estoque.

Serão liberados até duas trocas por CPF, independente do valor da nota fiscal apresentada.

No dia **12/06/2019**, o atendimento do Balcão de trocas será encerrado às 22h. Após este horário será encerrada a fila, atendendo-se somente os participantes que já estiverem na fila no horário indicado, sendo certo que não será permitida a entrada de nenhum outro participante na fila após o referido horário limite.

3.2. Deverão ser apresentadas no stand da promoção a(s) nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) adquirido(s), para que as atendedoras carimbem, inutilizando-as para trocas futuras. 3.3. O balcão de trocas da promoção está localizado na Entrada E3 do Boulevard Shopping. 3.4. Os clientes deverão obrigatoriamente informar os seus dados pessoais para a atendente no balcão da promoção e apresentar um documento oficial com foto e/ou CPF no ato da troca para cadastramento eletrônico. 3.5. Após a entrega da nota/ cupom fiscal apresentado os mesmos serão carimbados, não podendo ser reapresentados. 3.6. Apenas poderão efetuar a troca de notas/cupons fiscais as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF, sendo necessário, no momento da troca, efetuar um cadastro informando os seguintes dados pessoais obrigatórios: nome e endereço completos, data de nascimento, RG, CPF, telefone e e-mail (opcional). 3.7. Crianças e adolescentes com até 17 (dezesete) anos não poderão participar dessa promoção, só podendo comparecer ao show em referência na qualidade de acompanhante de um participante maior de idade que tiver recebido mais de um kit. 3.8. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de 03 (três) comprovantes de compra emitidos pela mesma loja ou quiosque participantes e/ou 03 (três) comprovantes de compra emitidos pela mesma loja participante, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar o brinde. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção. 3.9. Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do shopping, que por alguma razão, são desobrigados de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, ou quando, excepcionalmente, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, o shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de

comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente, a fim de que este possa ter direito ao brinde ofertado nesta promoção, cabendo à Promotora a decisão final. 3.10. O crédito do participante na nota fiscal apresentada ou em outra nota fiscal com seu CPF **não** poderá ser repassado a outro cliente. Na hipótese de o participante não efetuar a troca dos 2 (dois) kits na mesma oportunidade, o eventual saldo não utilizado ficará registrado no sistema, durante o período de participação, e poderá ser somado a outras notas/cupons fiscais, nos termos deste Regulamento, até que se atinja o valor necessário para a próxima troca, se possível e conforme disponibilidade de estoque. 3.11. Este cadastro será utilizado em outras promoções do shopping, sendo obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto e/ou CPF no ato da troca, que só poderá ser feita pessoalmente, sem autorizações prévias e/ou procurações. 3.12. Para participar da promoção as notas fiscais e/ou cupons fiscais deverão ser apresentados em perfeito estado de conservação, ou seja, sem rasura, emendas, amassados ou ilegíveis.

3.13. Somente poderá haver a obtenção de até duas trocas por CPF cadastrado, assim sendo:

- a) notas fiscais que perfaçam o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para 1 kit (1 ingresso + 1 copo) para a área de arena;
- b) notas fiscais que perfaçam o valor mínimo R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a obtenção 2 kits (2 ingressos + 2 copos) para a área de arena;
- c) notas fiscais que perfaçam o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para 1 kit (1 ingresso + 1 copo) para a área de Front Stage;
- d) notas fiscais que perfaçam o valor mínimo R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a obtenção 2 kits (2 ingressos + 2 copos) para a área de Front Stage;

3.14. Somente serão aceitas para o cômputo do valor de compras que dará direito ao (s) kits as notas fiscais que tenham o valor mínimo de R\$ 10,00 (dez reais).

**4. Da Desclassificação.** Não serão admitidos: (a) criação de cadastro em nome de terceiros; (b) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (c) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou correio; (d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período da promoção, de segunda-feira a sábado das 10h às 22h e aos domingos das 13h às 20h, incluindo horários extraordinários de funcionamento das lojas durante o período da promoção o ou até que se esgotem os 14.000 kits; (e) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do shopping; (f) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (g) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra acompanhado do comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja, sendo que o shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente, a fim de que este possa participar da promoção, cabendo à Promotora a decisão final (o Shopping não aceitará apenas o extrato/canhoto de pagamento do cartão de crédito/débito isolado); (h) Comprovantes de venda rasurados; (i) Comprovantes de pagamento relativos ao estacionamento; (j) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no shopping, tais como: bancos, academia, casas lotéricas, cinemas, estacionamento, agências de

câmbio, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72; (k) Pedidos de compra e 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (l) Não será permitida a participação de lojistas, sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados contratados, temporários ou freelancers estabelecidos no shopping. As pessoas mencionadas anteriormente, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção não terão direito aos brindes ofertados nesta Promoção. Da mesma forma, os participantes, lojistas e/ou funcionários das lojas do shopping que manipularem, violarem ou fraudarem este regulamento para participar da promoção, também serão desclassificados; também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping, bem como seus parentes em primeiro grau e cônjuge/companheiro (n) A farmácia participará da promoção, desde que as notas fiscais não sejam provenientes de compra de medicamentos; (o) Para fins do item anterior, não serão computadas para fornecimento de brindes os cupons fiscais provenientes de compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria; (p) Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também não serão considerados válidos para participar as bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pela legislação vigente. (p). Não será possível transferir eventuais créditos para terceiros; (r) não é permitido que o participante colete notas fiscais de outras pessoas no mall do Shopping e tente apresentar no balcão de trocas. Somente as notas fiscais de produtos adquiridos pelo participante serão recebidas para a liberação do brinde; (s) não será permitido ao participante que já recebeu o brinde abordar outras pessoas e solicitar que estas troquem as notas fiscais que excederam o limite das notas utilizadas na obtenção do primeiro brinde.

#### **5. Da Especificação dos Brindes.**

Serão distribuídos **14.000 (quatorze mil) kits, sendo: 4.000 (quatro mil) ingressos + 4.000 (quatro mil) copos para a área de Front Stage e 10.000 (dez mil) ingressos + 10.000 (dez mil) copos para a área de arena. Os ingressos dão acesso ao show da cantora Ivete Sangalo a se realizar no Estádio Joia Da Princesa, no dia 13 de junho de 2019**, no valor de R\$ 21,43 (vinte e um reais e quarenta e três centavos) + um copo personalizado no valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) ofertados nesta campanha promocional. Valor unitário do kit R\$ 23,83 (vinte e três reais e oitenta e três centavos). Valor total dos 14.000 kits: R\$ 333.620,00 (trezentos e trinta e três mil seiscientos e vinte reais).

Considerando que a premiação contempla ingresso para o show da Ivete Sangalo + copo personalizado, caberá aos participantes todo e qualquer eventual gasto necessário ao usufruto deste, sendo certo, portanto, que o Boulevard Shopping Feira de Santana não se responsabilizará por despesas não descritas neste regulamento, tais como, mas não se limitando a: alimentação, bebidas, traslado da residência até as dependências do Shopping, local do evento, combustível, estacionamento, estadia em hotel, despesas de locomoção até a Cidade de Feira de Santana, caso seja residente em outra cidade, dentre outras.

O Boulevard Shopping Feira de Santana não se responsabiliza por qualquer motivo de caso fortuito ou força maior que impeça o consumidor de assistir ao show, tampouco se responsabilizará pelo não comparecimento do consumidor ao show nos casos de não observância da data e do horário marcados no ingresso. Não se responsabilizará ainda, o Boulevard Shopping Feira de Santana, por quaisquer impedimentos criados pela portaria do local do espetáculo, para acesso do consumidor ao show, oriundo de não observância do presente

regulamento, notadamente, mas não exclusivamente por ausência de ingresso ou de documento de identificação.

Os titulares dos ingressos deverão observar as regras de acesso ao local onde será realizado o evento, estando cientes que poderão ser convidados a se retirar deste, em caso de descumprimento de qualquer norma estabelecida no local. A abertura dos portões do Estádio Joia da Princesa se dará às 19h e início do Show às 21h, término do show previsto para às 23h.

O Boulevard Shopping Feira de Santana não poderá ser responsabilizado pela eventual perda dos ingressos, não sendo possível a emissão de 2ª via. E, ainda, caso qualquer participante dessa ação não possa comparecer na data de ocorrência do evento perderá o direito aos respectivos ingressos, não podendo reivindicar qualquer tipo de benefício e/ou compensação.

Na hipótese do show não se realizar na data ou no horário marcado, seja por caso fortuito ou de força maior, seja por problemas alheios à vontade do Boulevard Shopping Feira de Santana, o show poderá ser remarcado para outra data ou horário, não cabendo em nenhuma das hipóteses (cancelamento ou adiamento do show) a solicitação de qualquer tipo de reembolso, pagamento ou indenização por parte do Boulevard Shopping Feira de Santana. No caso de cancelamento ou adiamento do show, os portadores dos ingressos deverão se dirigir a Administração do Shopping, a fim de obter uma solução para o problema, como a definição de nova data e/ou local para a realização do evento.

Mediante a ausência justificada da cantora Ivete Sangalo, é facultado ao Boulevard Shopping Feira de Santana substituí-la por outro (a) artista de equivalente qualidade, independente de aviso prévio, não cabendo aos contemplados qualquer tipo de reembolso, pagamento ou indenização por parte do Boulevard Shopping Feira de Santana.

O Boulevard Shopping Feira de Santana não se responsabiliza pela ocorrência de atraso no horário previsto para o início do show, nem pelo cancelamento ou mudança de data ou local do evento, sendo que ocorrendo qualquer uma das situações, não caberá aos participantes a solicitação de qualquer tipo de reembolso, pagamento ou indenização por parte do Boulevard Shopping Feira de Santana.

#### **6. Local da Entrega dos Brindes.**

O local de entrega dos brindes será na entrada E3 do Boulevard Shopping, sendo livre o acesso aos interessados, no período de 03.05.2019 até 22h do dia 12.06.2019 ou enquanto durarem o estoque, o que ocorrer primeiro.

Para efeito de encerramento do horário de atendimento será considerado válido o horário dos computadores do Posto de Troca. Todos os cadastros e as trocas serão realizados somente para os participantes que entrarem na fila até os horários indicados, ocasião em que as filas serão encerradas.

Ainda que os participantes estejam na fila no horário indicado, somente serão garantidos os brindes disponíveis em estoque, de modo que, após o encerramento dos brindes, considera-se

encerrada a promoção, não gerando qualquer direito adquirido, ainda que existam consumidores na fila no momento do encerramento do estoque.

Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, por motivos de força maior, o procedimento de cadastro poderá ficar suspenso por curto período, sendo certo que, nessa hipótese, o Boulevard Shopping Feira de Santana tomará as medidas necessárias para solucionar e retomar o sistema o mais rápido possível, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

#### **7. Forma de Divulgação da Promoção Comercial:**

A divulgação desta promoção será feita por meio de peças no interior do shopping, mídia externa, além do site, redes sociais e assessoria de imprensa.

**8. Divulgação da Imagem dos Participantes:** Os participantes concordam desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção comercial, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da entrega dos brindes.

#### **9. Considerações Gerais.**

**É proibida a conversão dos vales brindes em dinheiro.**

A responsabilidade do shopping em relação ao consumidor participante cessará com a entrega do brinde. A garantia do brinde será prestada pelo fabricante/fornecedor.

Terminando o estoque do brinde disponível, o shopping reserva-se ao direito de considerar encerrada a promoção, mesmo que dentro do período de validade.

Caso no recebimento dos ingressos forem constatadas quaisquer irregularidades que venham a constituir vício ou defeito do produto como um todo, o participante da promoção deverá solicitar ao **SHOPPING** a troca imediate por outro em perfeitas condições, no ato da troca. A responsabilidade do **SHOPPING** em relação ao participante cessará com a conclusão do processo de troca.

Os ingressos, destinam-se unicamente à premiação nesta promoção, sendo vedada a sua comercialização em qualquer loja ou por meio de qualquer tipo de venda informal, assegurado ao BOULEVARD SHOPPING FEIRA DE SANTANA o direito de apreender os ingressos comercializadas irregularmente, sem prejuízo de adotar as medidas legalmente cabíveis contra aquele que infringir essa regra.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores, mediante a criação de uma banca composta de três membros e, posteriormente, submetidas aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Fica, desde já, eleito o foro da cidade dos participantes para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

O brinde a ser distribuído destina-se aos participantes da promoção, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Em casos de emergência ou problema no produto fornecido e/ou no serviço prestado, o interessado deverá entrar em contato com o Shopping no ato da entrega do mesmo ou diretamente na Administração ou através do site [www.boulevardfeira.com.br](http://www.boulevardfeira.com.br) Contato: Equipe de Marketing.

Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Os participantes poderão esclarecer quaisquer dúvidas em relação à promoção consultando o regulamento completo desta promoção no balcão de trocas e também no site do shopping, sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

A presente promoção será encerrada antes do prazo aqui estabelecido caso o estoque do brinde ofertado se esgote.

A Promoção independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71 e suas regulamentações.

A simples participação na presente campanha implica na concordância, aceitação e reconhecimento do presente Regulamento, bem como autoriza o shopping a promover a divulgação do nome e imagem dos participantes, além do uso de seus dados pessoais para efeito de marketing de relacionamento.

A participação nesta promoção não gerará aos consumidores nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

**Certificado de Autorização SEFEL 02.002446/2019**